

DECRETO N° 051/2021

**PRORROGA O VENCIMENTO DA
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DO
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal N°0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto do IPTU previsto no art. 2º, I, do Decreto nº 042/2021, para o dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de setembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde